



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA**

Ofício-Circular Nº 2/2021 - CRE (10.40)

Nº do Protocolo: 23205.004603/2021-12

Realeza-PR, 07 de março de 2021.

À comunidade acadêmica e frequentadores de espaços internos e externos da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) - Campus Realeza.

Assunto: Restrições de circulação no Campus Realeza.

1. Considerando que o Governador do Estado do Paraná estendeu o Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.
2. A Direção determina restrição total da circulação de pessoas nos espaços internos e externos do Campus Realeza do período das 5 horas, do dia 8 de março de 2021, às 5 horas, do dia 15 de março de 2021, com exceção dos serviços de vigilância, das atividades desenvolvidas pelo Laboratório Coronavírus da UFFS, das atividades referentes a execução de obras estruturais do Campus e de pessoas expressamente autorizadas pela Direção de Campus.
3. Fica vedada também a circulação de pessoas, incluindo atividades físicas nas ruas e calçadas do perímetro do Campus Realeza, bem como aglomeração nos gramados, espaços de prática esportiva (campos e quadras) e demais espaços, rodas de chimarrão, assim como o trânsito nas imediações e nos prédios do Campus Realeza.
4. A Superintendência da Unidade Hospitalar Veterinária Universitária comunica que manterá somente os retornos de pacientes em tratamento e as cirurgias de urgência já agendadas. Continuam suspensos os atendimentos de urgência e emergência, que vinham sendo oferecidos aos animais da região por parte da SUHVU. Os encaminhamentos para exames específicos e atendimentos de especialidades deverão aguardar até momento oportuno, com a alteração para baixo do risco apontado pelo poder público municipal e estadual.
5. Informamos, por fim, que os vigilantes do Campus Realeza também orientarão visitantes sobre essas restrições de circulação, a fim de garantir a segurança de todos.

Atenciosamente,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 07/03/2021 16:35)

ADEMIR ROBERTO FREDDO

DIRETOR DE UNIDADE - SUBSTITUTO

CRE (10.40)

Matrícula: 1373639

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **Ofício-Circular**, data de emissão: **07/03/2021** e o código de verificação: **0479823a8a**